



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para cessão/licença de uso de software de arrecadação de tributos, destinado à modernização, controle, processamento, acompanhamento e emissão de relatórios relativos à arrecadação tributária do Município de Saloá/PE.

ASSUNTO:

Justificativa da Contratação Direta - Razão da escolha da Contratada e Justificativa do Preço.

O MUNICÍPIO DE SALOÁ/PE, representado por seu Secretário Municipal de Administração, Sr. Sergio Ricardo de Melo Almeida, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o Parecer Jurídico favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta municipalidade, decide pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação de empresa especializada para cessão/licença de uso de software de arrecadação de tributos, conforme detalhado a seguir.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no caput do art. 72 e art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

A contratação direta justifica-se em razão da necessidade de modernização e aprimoramento dos serviços de arrecadação tributária do Município, proporcionando maior eficiência administrativa, organização das informações fiscais, controle dos lançamentos tributários, acompanhamento da arrecadação municipal e emissão de relatórios gerenciais necessários ao adequado funcionamento da administração tributária municipal.

O sistema a ser contratado permitirá maior controle e gerenciamento das informações relacionadas aos contribuintes, pagamentos, pendências e demais dados tributários, contribuindo para a melhoria da gestão pública, aumento da eficiência operacional e maior transparência das atividades administrativas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Administração.

Considerando a necessidade de continuidade e eficiência dos serviços administrativos, bem como a natureza técnica especializada do objeto, optou-se pela contratação direta, evitando prejuízos decorrentes da ausência de





ferramenta tecnológica adequada para gerenciamento da arrecadação tributária municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.122.0007.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATADA:

SERGIO RIC [REDACTED]

CNPJ: 26.742.864/0001-72

Endereço: Avenida Severiano José Freire, nº 1265 – Cardeal – Arcoverde/PE –

CEP: 56.505-230

Representante: Sergio Ricardo Batista Cardoso

CPF nº 795.220.844-68

VALOR CONTRATADO:

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A empresa SERGIO RIC [REDACTED] foi selecionada após análise técnica considerando:

1. Experiência na prestação de serviços relacionados a sistemas de arrecadação tributária e soluções tecnológicas para administração pública;
2. Capacidade técnica para disponibilização, manutenção e suporte do sistema de arrecadação tributária;
3. Compatibilidade do sistema ofertado com as necessidades administrativas do Município de Saloá/PE;
4. Disponibilidade de suporte técnico contínuo e manutenção durante toda a vigência contratual;



5. Capacidade de organização, gerenciamento e emissão de relatórios relativos à arrecadação municipal;
6. Compatibilidade entre a solução apresentada e as exigências técnicas constantes no Termo de Referência.

A escolha baseou-se, portanto, em critérios de capacidade técnica, experiência, funcionalidade do sistema, compatibilidade com as necessidades administrativas do Município e eficiência operacional, garantindo melhor atendimento ao interesse público.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

No que se refere aos preços propostos pela Contratada, é necessário esclarecer que estes são compatíveis com os praticados no mercado, conforme comprovado por meio de pesquisa de preços anexada aos autos do processo administrativo.

Os valores apresentados para execução dos serviços foram considerados adequados e compatíveis com a realidade do mercado regional, observando-se os parâmetros estabelecidos no §1º, inciso IV, do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

A análise de preços levou em consideração a complexidade dos serviços, o período de execução contratual, o suporte técnico contínuo, a disponibilização da licença de uso do software e as funcionalidades exigidas pela Administração Pública.

Ressalta-se, ainda, que há adequação orçamentária e disponibilidade financeira para custear as despesas decorrentes da contratação, conforme dotação orçamentária prevista no orçamento do Município de Saloá/PE para o exercício de 2026.

Diante do exposto, ficam justificadas a escolha da empresa **SERGIO RIB** **B CARDOSO – ME** e a adequação do preço apresentado, recomendando-se a autorização para contratação, nos termos dos incisos VI e VII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Saloá/PE, 30 de abril de 2026.

Sergio Ricardo de Melo Almeida
Secretário Municipal de Administração

